



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACARACI/BA
LEI MUNICIPAL Nº 117/2017

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite e compromisso da adesão à oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, como município vinculado à unidade sede.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Jacaraci, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Janeiro de 2025, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 117/2017 que dispõe sobre o Sistema único de Assistência Social no município.

CONSIDERANDO o que preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009);

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 17 de 03 de outubro de 2013 que Dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 23 de 27 de setembro de 2013 que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 31 de 31 de outubro de 2013 que aprova princípios e diretrizes da regionalização no SUAS, e dentre outros, os parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 18 anos;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na reunião ordinária da CIB realizada em 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso da adesão a oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, mediante implantação da Unidade de Acolhimento Regional, como município vinculado à unidade sede.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacaraci/Ba, 17 de janeiro de 2025.

Cláudio Zeferino da Silva
Presidente